

**PORTARIA N.º 48/98**

**“DISPENSA DO REGISTRO DO PONTO”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e ainda baseado no estatuto do servidor público de Nova Ramada, determina que os servidores ocupantes dos cargos de motorista/detentores de funções gratificadas – Fgs ficam dispensados do registro do ponto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 19 de agosto de 1998.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. Adm. E Planejamento